



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Convênios	6
Extratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju

CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju

CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraaitaju.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Assist. Adm. de Pessoal

PORTARIA Nº. 1.364,
De 26 de fevereiro de 2024.

Substitui e reconduz membros da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITÁRIA.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,

Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhes são conferidas por Lei e,

· **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 1.278 de 06 de março de 2001, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 - Código Sanitário Estadual;

· **CONSIDERANDO** que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

· **CONSIDERANDO** que no § 3º. do art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados, resolve:

ARTIGO 1º.- Substitui e reconduz os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº	NOME	CARGO	RG
01	Kelly Cristina da Costa Antunes	"Coordenadora Municipal de Saúde"	42.293.979-1
02	Iago de Barros Moreira Jorge	"Veterinário"	52.995.634-2
03	João Rodrigo Passamani	"Agente Epidemiológico"	40.472.187-4
04	Ana Paula Trovarelli	"Encarregada do Serviço de Vigilância Sanitária"	40.472.244-1
05	Tiemy Franchini	"Chefe de Setor de Obras"	48.418.113-0

ARTIGO 2º.- Compõe a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de polícia, os seguintes servidores:

Nº	NOME	CARGO	RG
01	Mauro Obristo	"Motorista"	7.351.821
02	Fábio Bráz Arrotéia	"Ajudante Geral"	23.786.844-5
03	Ana Paula Ângelo	"Escriturária"	27.734.862-6

ARTIGO 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as Portarias anteriores referentes à composição da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itaju.

Itaju/SP, em 26 de fevereiro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal de Itaju/SP

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 3 de 9

Portarias

PORTARIA N.º 1.134

De 21 de janeiro de 2021.

Designa gestora para a Assistência Social.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E:

ARTIGO 1º.- Pela presente portaria, designar a Sra. **NEUSA DE FÁTIMA CORDEIRO**, Assistente Social desta Prefeitura, para exercer as funções de **GESTORA** da Assistência Social do Município de Itaju.

ARTIGO 2º.- A Assistência Social do Município de Itaju, situa-se na Avenida João Zamboni Aspareto nº 283 – Itaju/SP - Centro.

ARTIGO 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, em 21 de janeiro de 2021.


JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.


EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 4 de 9

PORTARIA Nº 02/2024

De 06 de agosto de 2024.

Designa Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

NEUSA DE FÁTIMA CORDEIRO, Coordenadora de Serviços da Assistência Social do Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E:

ARTIGO 1º - Designar o Sr. **MAXWELL APOLÔNIO BUCOVIC**, portador do RG nº 32.463.179-0 -SSP/SP e do CPF nº 219.702.928-22, exercente do emprego efetivo de Contador desta Prefeitura Municipal, CRC nº 1SP214600/0-4, como **GESTOR** do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, em 06 de agosto de 2024.

NEUSA DE FÁTIMA CORDEIRO
Coordenadora de Serviços da
Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 5 de 9

PORTARIA Nº 05, de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre poderes específicos do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com o Tesoureiro.

NEUSA DE FÁTIMA CORDEIRO, Coordenadora dos Serviços da Assistência Social do Município de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E:

Artigo 1º.- Ficam especificados os poderes do Senhor **MAXWELL APOLÔNIO BUCOVIC**, Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social, CNPJ nº 15.231.401/0001-20, RG nº 32.463.179-0 -SSP/SP e do CPF nº 219.702.928-22, juntamente com o Senhor **RODRIGO BARBAM MARQUEZ**, RG. nº 33.239.945-4 e do CPF nº. 297.552.408-02, tesoureiro, para que junto às Instituições Financeiras pratique todos os atos necessários para:

- abrir e encerrar contas de depósitos;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- emitir cheques;
- requisitar talonários de cheques;
- cancelar ou baixar cheques;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos;
- consultar contas/aplicações programas repasses federais;
- efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- liberar arquivos de pagamentos/transferências no Gerenciador Financeiro;
- emitir comprovantes;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- autorizar cobranças;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitações;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- assinar proposta de empréstimo e/ou financiamentos;
- assinar instrumentos de crédito;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- extrato de operações financeiras.

Artigo 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju, 19 de agosto de 2024.

NEUSA DE FÁTIMA CORDEIRO

Coordenadora dos Serviços da Assistência Social Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 6 de 9

Convênios

Extratos

EXTRATO

ADITAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024

Concedente: Município de Itaju.

Conveniente: Município de Bariri.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para auxiliar o custeio dos serviços de assistência social à saúde ligados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Valor: R\$ 72.911,37 (setenta e dois mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 18/06/2024 a 31/12/2024.

Itaju, 10 de setembro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 7 de 9

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – SETEMBRO / 2024

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO GINECOLOGISTA		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA PEDIATRA			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO CARDIOLOGISTA		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO PSIQUIATRA		13:30 às 17:30			
DR. WALTER ORTOPEDISTA			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA MÉDICO P.S.F.	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30				
DR.ª ALINE CLINICA GERAL	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 21:00 Dr. Gabriel	13:00 às 21:00 Dr. Marcelo	13:00 às 21:00 Dr. Rafael	13:00 às 21:00 Dr. Marcelo	13:00 às 21:00 Dr. Marcelo

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA DENTISTA	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES DENTISTA	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45				
REINALDO DENTISTA P.S.F.	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00				
GABRIELA DENTISTA	17:30 às 21:30				

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
THAIS FISIOTERAPEUTA	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA NUTRICIONISTA				7:30 às 11:30 13:00 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA PSICÓLOGA	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA FONOAUDIÓLOGA	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

* Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 8 de 9

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – SETEMBRO 2024

ESCALA – SETEMBRO 2024			D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S*	D*	S	T	Q	Q	S	S	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	F						F							F	F							F						F		
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	FR				F	F						F	F						F	F										
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs e 12:30 às 14hrs								F						F	F						F	F							F	

LEGENDA:

- F – Folga
- FE – Feriado
- PF – Ponto Facultativo
- FR – Férias
- L – Licença
- A – Atestado

* Enfermeira PSF Helenyse Albertini Moreira realizará plantões na UBS nos dias 14, 15 e 22.

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 9 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS

Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO

Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.

Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE

Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00

